

PENSÃO POR MORTE NO PS-I

A quem é concedido:

Beneficiários inscritos ou aqueles que se inscreverem.

Documentos necessários:

- ✓ Requerimento original em modelo próprio do Serpros (site do Serpros, no caminho: Institucional >> Documentos >> Formulários);
- ✓ Cópia autenticada do CPF e da identidade;
- ✓ Cópia autenticada da carta de concessão do benefício no INSS;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de óbito;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia do comprovante de conta salário em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil ou Santander;
- ✓ Cópia autenticada do comprovante de coabitação superior a dois anos (somente para companheiras e companheiros sem filhos): comprovante de residência; declaração I.R.; dependente no Plano de Saúde;
- ✓ Cópia autenticada do comprovante de residência (somente para companheiras e companheiros com filhos);
- ✓ Declaração de ensino superior original (filhos/enteados com idade entre 21 e 24 anos incompletos);
- ✓ Declaração de encargos de família para fins de IR original. Disponível em:
<http://www.serpros.com.br/wp-content/uploads/2014/05/Formul%C3%A1rio-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Encargos.pdf>

Valor:

a) Para os participantes ativos:

A pensão por morte é calculada atuarialmente com base na reserva de poupança, desde 01/04/2013 – data do saldamento (capítulo XI do regulamento do plano).

b) Para os aposentados no Serpros

Cota familiar de 50% da suplementação de aposentadoria que o participante recebia, acrescida de 1/5 da cota familiar para cada dependente legal, até o máximo de cinco.

OBS.:

- Eventualmente, o Serpros poderá eventualmente solicitar outros documentos para composição do processo.
- As autenticações das cópias podem ser feitas em cartórios ou nos Órgãos Locais de Gestão de Pessoas do Serpro (OLGP), mediante apresentação dos documentos originais.